



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado MARCIO MACÊDO – PT/SE

**REQUERIMENTO Nº DE 2011**  
**(Do Sr. Márcio Macêdo)**

Requer novo debate sobre o PL 1.876/1999 através da criação de Grupo de Trabalho.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 114, e inciso XV e 117, inciso X do regimento Interno da Câmara Federal, solicito a ampliação e aprofundamento do debate acerca do PL 1.876/1999 que dispõe sobre Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, exploração florestal e dá outras providências através da criação de um Grupo de Trabalho.

O presente requerimento se faz necessário para criar este novo debate sobre o PL 1.876/1999 considerando:

1. Que a agenda ambiental ganhou proporções significativas no último pleito eleitoral, principalmente no segundo turno quando se colocou a pauta do desenvolvimento sustentável;
2. A nova composição da Câmara Federal, com significativa renovação dos Deputados eleitos, com cerca de 233 novos parlamentares, ou seja, 46% de alteração dos representantes deste Poder;
3. O compromisso assumido pela Presidenta Dilma Roussef quanto à agenda ambiental, desenvolvimento sustentável e com a prevenção das tragédias climáticas e naturais;
4. A recente tragédia ambiental ocorrida na região serrana do Rio de Janeiro, resultante de deslizamentos provocados pela ocupação desordenada de áreas de preservação permanente, a exemplo que pode ocorrer com várias cidades brasileiras, diante da ocupação desordenada de Áreas de Preservação Permanente (APP's);

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 654  
Brasília/DF – 70160-900 - Fax : (61)3215.2654  
Fones: (61) 3215.5654 / 3215.3654 / 3215.1654  
e-mail: [dep.marciomacedo@camara.gov.br](mailto:dep.marciomacedo@camara.gov.br)



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado MARCIO MACÊDO – PT/SE

5. A enchente ocorrida nos Estados de Pernambuco e Alagoas em meados do ano passado relacionadas à ocupação irregular e a degradação das matas ciliares, principalmente diante dos conceitos de área urbana e rural consolidadas;
6. Apreciar a compatibilidade legal do parecer do PL 1.876 com a Convenção da Diversidade Biológica e principalmente o Protocolo de Nagoya assinado em outubro do ano passado no Japão pelo Governo brasileiro, onde a preservação e a conservação da biodiversidade possuem na Reserva Legal, mata ciliar e Áreas de Preservação Permanente possuem importante instrumento de efetividade;
7. Considerando ainda que o texto do PL 1.876/1999 e o parecer apresentado pelo Dep. Aldo Rebelo apresentam consideráveis alterações nas ocupações urbanas e rurais consolidadas no tocante as implicações das sanções aplicáveis pela Lei N.º 9.605/1998 e sua regulamentação.

Por fim, destaco que o novo Código Florestal será o carro-chefe da agenda ambiental neste ano na Câmara Federal, com implicações em toda a política ambiental do Governo Federal. Portanto, reitero a necessidade de criarmos condições para que o Código Florestal seja amplamente debatido para que sejam dirimidas todas as dúvidas de ordem técnica e legal suscitadas pela sociedade quanto ao parecer aprovado, principalmente quanto à supressão de Áreas de Preservação Permanente (APP's) no meio ambiente urbano. Sendo ainda oportuno eliminar a desnecessária dicotomia existente no parecer entre agricultura e meio ambiente. Este requerimento, portanto, trata de pleito do interesse da sociedade brasileira e sendo este Poder a Casa do Povo brasileiro, encareço sua atenção na condução da questão. Sendo o que se apresenta no momento, despeço-me, aproveitando o ensejo para renovar protestos de elevada estima.

Plenário, 10 de fevereiro de 2011.

Deputado **Márcio Macêdo**  
PT/SE

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 654  
Brasília/DF – 70160-900 - Fax : (61)3215.2654  
Fones: (61) 3215.5654 / 3215.3654 / 3215.1654  
e-mail: [dep.marciomacedo@camara.gov.br](mailto:dep.marciomacedo@camara.gov.br)